

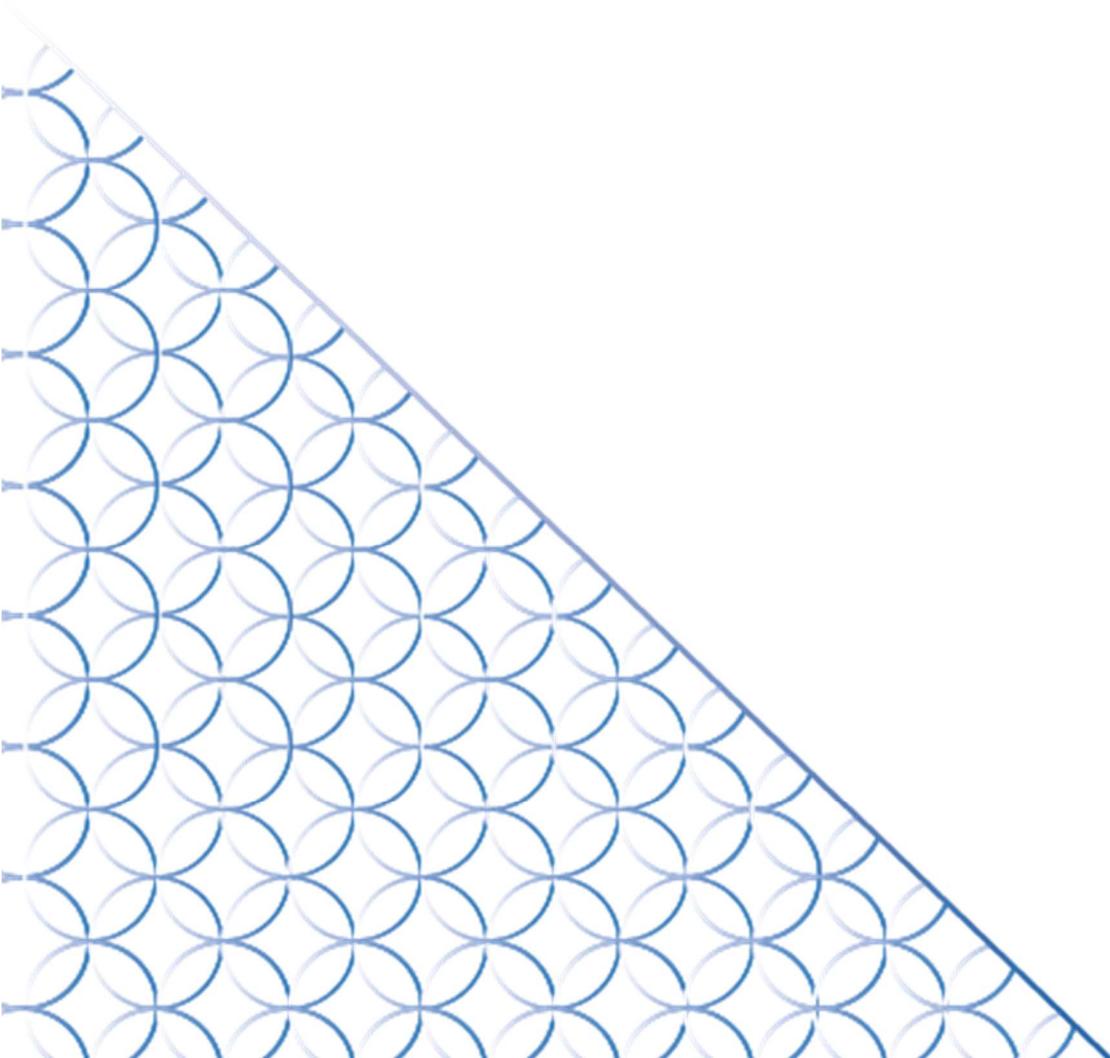


MOBILIÁRIO CASSI

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

10/04/2023



Sumário

1. SOBRE A CASSI	3
2. DO OBJETO	3
3. DADOS DA CONTRATANTE	5
4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.....	5
5. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	5
7. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA DEMANDA.....	6
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	27
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	27
10. DA GARANTIA.....	28
11. DAS SANÇÕES.....	28
12. DA SUBCONTRATAÇÃO	29



CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. SOBRE A CASSI

- 1.1. A Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI, pessoa jurídica de direito privado, é uma empresa de autogestão, criada em 1944 e atua no mercado de saúde suplementar.
- 1.2. É uma entidade juridicamente autônoma e seus processos de contratação não estão sujeitos à Lei nº 8.666/1993 e/ou à Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.
- 1.3. A CASSI possui regras próprias para aquisições e contratações, estabelecidas pelos seus normativos internos, pautadas em princípios éticos que fundamentam a imagem da instituição como uma organização sólida, íntegra e confiável no exercício de suas atividades.
- 1.4. Esclarecemos, ainda, que a seleção leva em consideração as melhores condições comerciais ofertadas, com atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de mobiliário corporativo, incluindo instalação e assistência técnica para a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI), em atenção ao projeto de expansão da assistência primária à saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO DO CADERNO DE MOBILIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	E1/1.1	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INICIAL)	2
2	E1/1.2	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INICIAL)	48
3	E1/1.3	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INICIAL)	55
4	E1/2.1	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	2
5	E1/2.2	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	64
6	E1/2.3	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	67
7	E1/3.1	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO FINAL)	2

ITEM	CÓDIGO DO CADERNO DE MOBILIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	QTD
8	E1/3.2	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO FINAL)	48
9	E1/3.3	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO FINAL)	39
10	E2/1.1	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INICIAL)	2
11	E2/1.2	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INICIAL)	3
12	E2/1.3	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INICIAL)	1
13	E2/2.1	E2/2 – PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	2
14	E2/2.2	E2/2 – PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	1
15	E2/2.3	E2/2 – PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INTERMEDIÁRIO)	1
16	E2/3.1	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO FINAL)	2
17	E2/3.2	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO FINAL)	3
18	E2/3.3	PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO FINAL)	1
19	E3/1.1	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE SIMPLES	4
20	E3/1.2	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE SIMPLES	17
21	E3/1.3	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE SIMPLES	77
22	E3/2.1	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE DUPLA	2
23	E3/2.2	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE DUPLA	4
24	E3/2.3	ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE DUPLA	2
26	E4/A	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” COM ARMÁRIO ACOPLADO (GERÊNCIA ALTA)	17
27	E4/B	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” COM ARMÁRIO ACOPLADO (GERÊNCIA ALTA)	15
28	E5/A	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (GERÊNCIA MÉDIA)	81
29	E5/B	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (GERÊNCIA MÉDIA)	77
30	E6/A	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (CONSULTÓRIO)	56
31	E6/B	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (CONSULTÓRIO)	56
32	E7	ESTAÇÃO DE TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO	199

2.2. A tabela acima refere-se ao quantitativo total do mobiliário, consolidado para melhor visualização e elaboração da proposta técnica e comercial. O Anexo I deste instrumento reflete as Unidades da Federação que receberão os mobiliários, para tanto, quando da elaboração da proposta comercial o valor do frete não deverá ser considerado.

3. DADOS DA CONTRATANTE

Nome: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI

Unidade: CASSI Brasília

Endereço: SIG, Quadra 4, Lote 417, Brasília (DF) - CEP:

CEP: 70.610-910

CNPJ: 03.273.648/0001-20

E-mail: cotacoes@cassi.com.br

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá apresentar propostas, técnica e comercial, que atendam às especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos. Atenção a apresentação detalhada das especificações técnicas, como dimensões, materiais, acabamentos etc.

4.2. As propostas deverão ser enviadas, impreterivelmente, até o dia **10/04/2023**, para o e-mail cotacoes@cassi.com.br, ou representada no Portal de Compras e Contratações da CASSI – <https://srm.paradigmabs.com.br/cassi>

4.3. Caso o fornecedor interessado não tenha em sua linha de fornecimento todos os itens elencados, a proposta poderá ser elaborada APENAS com os itens que façam parte de seu catálogo de produtos.

4.4. Para apresentação das propostas (técnica e comercial), as proponentes deverão descrever os prazos, condições comerciais e especificações técnicas, incluindo serviço de entrega e montagem, para a aquisição dos itens abaixo elencados.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras. Ou seja, uma modalidade de cotação que pode, ou não, gerar uma contratação em seguida.

5.2. É cabível a utilização do registro de preços quando: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, ou ainda quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CASSI.

5.3. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da celebração do vínculo comercial, improrrogável e irrevogável.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra, em remessa única ou parcelada, conforme estabelecido pela CASSI.

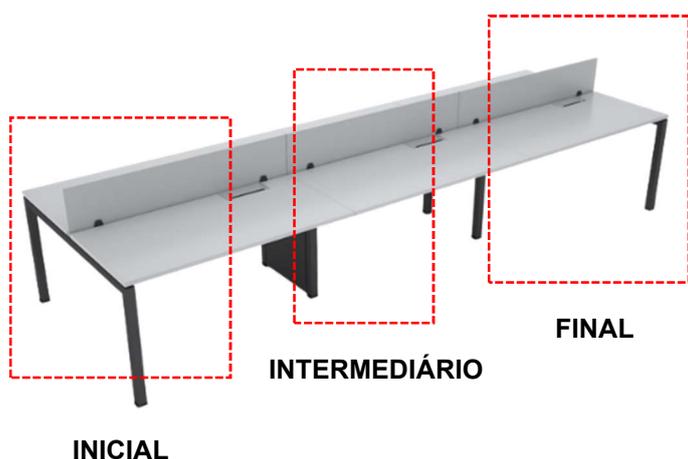
6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Caderno de Especificação e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Caderno de Especificação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO E DA DEMANDA

7.1. Detalhamento Técnico dos itens:

i. Itens 1 a 9 - PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO DUPLA – TIPO 1 (MÓDULO INICIAL, INTERMEDIÁRIO E FINAL)



DIMENSÕES:

- Largura: 1400mm
- Comprimento:
 - E1/1.1 = 1000mm
 - E1/1.2 = 1200mm
 - E1/1.3 = 1400mm
- Altura: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)

ACABAMENTO:

- Cor do tampo: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

ACESSÓRIOS:

- Suporte para CPU
- Pannel divisor frontal

DESCRIÇÃO

Módulo inicial, intermediário e final para plataforma de trabalho linear, composta de tampo único com duas superfícies de trabalho.

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por dois pórticos: (i) um inicial: em formato de “U”, com largura de 1400mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura; e outro central: em formato de “U”, com largura de 855mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 com três peças (uma travessahorizontal e duas travessas verticais fixadas sob a travessa horizontal), de secção quadrada de 30x70x2,0 mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.

- A estrutura deverá ser formada por um pórtico central, em formato de “U”, com largura de 855mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 com três peças (uma travessa horizontal e duas travessas verticais fixadas sob a travessa horizontal), de secção quadrada de 30x70x2,0 mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.
- A estrutura deverá ser formada por um pórtico lateral/final, em formato de “U”, com largura de 1400mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura, unidos através de solda MIG ou similar.
- Cada pórtico deverá ter duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em formato de “L”, espessura da chapa 2,0 mm.
- Os tubos/travessas horizontais superiores para interligação dos pórticos deverá ser feita por tubo retangular SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, por meio de luvas de engate em chapa de aço, fixada por meio de rebites e parafusos.
- A estrutura deverá ser conectada em módulo intermediário ou módulo final para formação ou complementação de conjuntos com 04 ou mais postos de trabalho.
- As travessas de sustentação deverão ser constituídas por tubos de aço SAE 1010/1020 de secção retangular de no mínimo 1,5mm de espessuras, posicionadas na parte inferior do tampo, entre as estruturas, sem obstruir o espaço de acomodação do ocupante do posto.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO

- O tampo de trabalho retangular medindo (C) E1/1.1 = 1000mm ou E1/1.2 = 1200mm ou E1/1.3 = 1400mm x (L) 1400 mm deverá em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- O tampo deverá ser composto por duas superfícies de trabalho, com largura mínima de 700mm, com espaço entre eles para instalação de painel divisor central.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* nacor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A plataforma deve ter um sistema junção que faça um perfeito encaixe com a bancada base e com as sucessivas bancadas que venham a se acoplar a ela.

- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar pontos elétricos e de rede.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede lógica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

PAINEL DIVISOR FRONTAL

- Painel divisor frontal, em vidro temperado fosco 8mm, instalado entre as duas superfícies de trabalho, a cada dois usuários.
- Medidas a depender da largura da mesa:
 - E1/1.1: MEDIDAS: 1000x300 MM
 - E1/1.2: MEDIDAS: 1200x300 MM
 - E1/1.3: MEDIDAS: 1400x300 MM

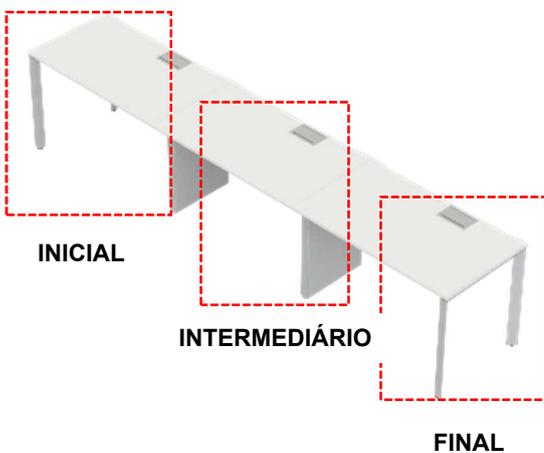
SUPORTE PARA CPU

- Suporte para CPU tipo torre, suspenso, fixado sob a mesa, com compartimento regulável nos vãos de altura e largura, sendo 325 a 500 mm no sentido vertical (altura) e 100 a 190 mm no sentido horizontal (largura), que se ajustam a vários tipos de gabinetes.
- O suporte deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1,5mm.
- A montagem das peças deverá ser feita por meio de parafusos e sua regulagem do ajustada através de sistemas deslizantes acionados por manípulos tipo borboleta.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente.
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

ii. Itens 10 a 18 – PLATAFORMA LINEAR DE TRABALHO SIMPLES – TIPO 2 (MÓDULO INICIAL, INTERMEDIÁRIO E FINAL)



DIMENSÕES:

- Largura: 700mm
- Comprimento:
 - E2/1.1 = 1000mm
 - E2/1.2 = 1200mm
 - E2/1.3 = 1400mm
- Altura do tampo: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)

ACABAMENTOS:

- Cor do tampo: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

ACESSÓRIOS:

- Suporte para CPU
- Saia de proteção
- Painel divisor frontal

DESCRIÇÃO

Módulo inicial para plataforma de trabalho linear, composta de tampo único com apenas uma superfície de trabalho.

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por dois pórticos: (i) um inicial: em formato de “U”, com largura de 700mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura; e outro central: em formato de “U”, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 com três peças (uma travessa horizontal e duas travessas verticais fixadas sob a travessa horizontal, de secção quadrada de 30x70x2,0 mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.
- A estrutura deverá ser formada por um pórtico central, em formato de “U”, confeccionado em tubo aço SAE 1010/1020 com três peças (uma travessa horizontal e duas travessas verticais fixadas sob a travessa horizontal), de secção quadrada de 30x70x2,0 mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.

- A estrutura deverá ser formada por um pórtico lateral/final, em formato de “U”, com largura de 700mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura, unidos através de solda MIG ou similar.
- Cada pórtico deverá ter duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em formato de “L”, espessura da chapa 2,0 mm.
- Os tubos/travessas horizontais superiores para interligação dos pórticos deverá ser feita por tubo retangular SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, por meio de luvas de engate em chapa de aço, fixada por meio de rebites e parafusos.
- A estrutura deverá ser conectada em módulo intermediário ou módulo final para formação ou complementação de conjuntos com 04 ou mais postos de trabalho.
- As travessas de sustentação deverão ser constituídas por tubos de aço SAE 1010/1020 de secção retangular de no mínimo 1,5mm de espessuras, posicionadas na parte inferior do tampo, entre as estruturas, sem obstruir o espaço de acomodação do ocupante do posto.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO

- O tampo de trabalho retangular medindo (C) E2/1.1 = 1000mm ou E2/1.2 = 1200mm ou E2/1.3 = 1400mm x (L) 700 mm deverá em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- O tampo deverá ser composto por uma superfície de trabalho, com largura mínima de 700mm.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A plataforma deve ter um sistema junção que faça um perfeito encaixe com a bancada base e com as sucessivas bancadas que venham a se acoplar a ela. Essa plataforma deve ter apenas uma coluna e se apoiar na bancada imediatamente anterior a ela garantindo harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá

possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar pontos elétricos e de rede.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede lógica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

SUPORTE PARA CPU

- Suporte para CPU tipo torre, suspenso, fixado sob a mesa, com compartimento regulável nos vãos de altura e largura, sendo 325 a 500 mm no sentido vertical (altura) e 100 a 190 mm no sentido horizontal (largura), que se ajustam a vários tipos de gabinetes.
- O suporte deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1,5mm.
- A montagem das peças deverá ser feita por meio de parafusos e sua regulagem do ajustada através de sistemas deslizantes acionados por manípulos tipo borboleta.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

PAINEL DIVISOR FRONTAL

- Painel divisor frontal, em vidro temperado fosco 8mm.
- Medidas a depender da largura da mesa:

E2/1.1 = 1000x300 MM

E2/1.2 = 1200x300 MM

E2/1.3 = 1400x300 MM

SAIA DE PROTEÇÃO

- A saia de proteção (ou painel frontal inferior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP ou MDF de 18 mm de espessura, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos, fixado à estrutura através de parafuso aço.

- Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC ou ABS, com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt*, na mesma cor Branco Diamante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

iii. Itens 19 a 21 – ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE SIMPLES



DIMENSÕES:

- Largura: 700mm
- Comprimento:
 - E3/1.1 = 1000mm
 - E3/1.2 = 1200mm
 - E3/1.3 = 1400mm
- Altura do tampo: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)

ACABAMENTOS:

- Cor do tampo: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

ACESSÓRIOS:

- Suporte para CPU
- Saia de proteção

DESCRIÇÃO

Estação de trabalho autoportante linear, composta de tampo único com apenas uma superfície de trabalho.

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por dois pórticos laterais, em formato de “U”, com largura de 700mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.

- Estrutura formada por dois pórticos laterais, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 2,0 mm de espessura, unido em sua parte interna através de solda MIG.
- Cada pórtico deverá ter duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em formato de “L”, espessura da chapa 2,0 mm.
- As travessas de sustentação deverão ser constituídas por tubos de aço SAE 1010/1020 de secção retangular de no mínimo 1,5mm de espessuras, posicionadas na parte inferior do tampo, entre as estruturas, sem obstruir o espaço de acomodação do ocupante do posto.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO

- O tampo de trabalho retangular medindo (C) E3/1.1 = 1000mm ou E3/1.2 = 1200mm ou E3/1.3 = 1400mm x (L) 700 mm deverá em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A plataforma deve ter um sistema junção que faça um perfeito encaixe com a bancada base e com as sucessivas bancadas que venham a se acoplar a ela.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar pontos elétricos e de rede.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede logica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.

- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

SUORTE PARA CPU

- Suporte para CPU tipo torre, suspenso, fixado sob a mesa, com compartimento regulável nos vãos de altura e largura, sendo 325 a 500 mm no sentido vertical (altura) e 100 a 190 mm no sentido horizontal (largura), que se ajustam a vários tipos de gabinetes.
- O suporte deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1,5mm.
- A montagem das peças deverá ser feita por meio de parafusos e sua regulagem do ajustada através de sistemas deslizantes acionados por manípulos tipo borboleta.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

PAINEL DIVISOR FRONTAL

- Painel divisor frontal, em vidro temperado fosco 8mm.
- Medidas a depender da largura da mesa:

E3/1.1 = 1000x300 MM

E3/1.2 = 1200x300 MM

E3/1.3 = 1400x300 MM

SAIA DE PROTEÇÃO

- A saia de proteção (ou painel frontal inferior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP ou MDF de 18 mm de espessura, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos, fixado à estrutura através de parafuso aço.
- Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC ou ABS, com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt*, na mesma cor Branco Diamante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

iv. Itens 22 a 24 – ESTAÇÃO LINEAR DE TRABALHO AUTOPORTANTE DUPLA



DIMENSÕES:

- Largura: 1400mm
- Comprimento:
 - E3/2.1 = 1000mm
 - E3/2.2 = 1200mm
 - E3/2.3 = 1400mm
- Altura do tampo: 730mm (mínima de 740mm e máxima de 750mm)

ACABAMENTO:

- Cor do tampo: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

ACESSÓRIOS:

- Suporte para CPU
- Pannel divisor frontal

DESCRIÇÃO

Estação de Trabalho autoportante linear, composta de tampo único com duas superfícies de trabalho.

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por dois pórticos laterais, em formato de “U”, com largura de 1400mm, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura; unidos através de solda MIG ou similar.
- Cada pórtico deverá ter duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em formato de “L”, espessura da chapa 2,0 mm.
- As travessas de sustentação deverão ser constituídas por tubos de aço SAE 1010/1020 de secção retangular de no mínimo 1,5mm de espessuras, posicionadas na parte inferior do tampo, entre as estruturas, sem obstruir o espaço de acomodação do ocupante do posto.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO

- O tampo de trabalho retangular medindo (C) E3/2.1 = 1000mm ou E3/2.2 = 1200mm ou E3/2.3 = 1400mm x (L) 1400 mm deverá em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- O tampo deverá ser composto por duas superfícies de trabalho, com largura mínima de 700mm, com espaço entre eles para instalação de painel divisor central.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A plataforma deve ter um sistema junção que faça um perfeito encaixe com a bancada base e com as sucessivas bancadas que venham a se acoplar a ela.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar pontos elétricos e de rede.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede lógica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

SUPORTE PARA CPU

- Suporte para CPU tipo torre, suspenso, fixado sob a mesa, com compartimento regulável nos vãos de altura e largura, sendo 325 a 500 mm no sentido vertical (altura) e 100 a 190 mm no sentido horizontal (largura), que se ajustam a vários tipos de gabinetes.
- O suporte deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1,5mm.
- A montagem das peças deverá ser feita por meio de parafusos e sua regulagem do ajustada através de sistemas deslizantes acionados por manípulos tipo borboleta.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

PAINEL DIVISOR FRONTAL

- Painel divisor frontal, em vidro temperado fosco 8mm, a cada dois usuários.
- Medidas a depender da largura da mesa:

E3/2.1 = 1000x300 MM

E3/2.2 = 1200x300 MM

E3/2.3 = 1400x300 MM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

v. Itens 26 e 27 – ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” COM ARMÁRIO ACOPLADO (GERÊNCIA ALTA)

DIMENSÕES

- Tampo
 - Largura: 1800mm
 - Profundidade: 800mm
 - Altura tampo principal: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)
- Armário acoplado
 - Largura: 1600mm
 - Profundidade: 500mm

ACABAMENTO

- Cor do tampo, armário e saia: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

OPÇÕES

- A = Armário acoplado/credenza lateral direita
- B = Armário acoplado/credenza lateral esquerda



DESCRIÇÃO

Estação de trabalho em “L” autoportante com armário acoplado na lateral direita (A) ou esquerda (B).

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por um pórtico/cavaletes, em formato de “U”, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura, unidos em sua parte interna através de solda MIG ou similar.
- Os Tubos horizontais superiores deverão receber mãos francesas em chapa de aço #16, com 1,5mm de espessura mínima, para fazer conexões com as travessas horizontais, com furações para fixar os tampos.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO

- O tampo de trabalho retangular medindo L 1800 x P 800 mm deverá ser inteiriço, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos 4 (quatro) pontos para rede elétrica, 3 (três) pontos p/RJ45.

ARMÁRIO ACOPLADO

- O armário acoplado deverá ter medidas de (L)1600x(P)500mm e ser dividido em 3 compartimentos/partes, sendo: (i) um nicho aberto com prateleira sob o tampo de trabalho; (ii) um gaveteiro pedestal com 3 gavetas; (iii) e um compartimento com porta e prateleira interna. O tampo superior do armário pedestal deverá medir L 1600 x P 500 mm com recorte retangular para passagem dos cabos até a caixa de tomadas, confeccionado em MDP ou MDF de espessura de espessura de 18 mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa

pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.

- i. O nicho aberto com prateleira sob o tampo de trabalho deverá ter medidas de L 800 x P 500 x A 635 mm, com corpo formado por duas laterais, uma divisória vertical, dois fundos, um fundo móvel, um tampo inferior e uma prateleira regulável, confeccionados em MDP ou MDF de espessura de espessura de 18 mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos. A divisória vertical deverá separar dois vãos: um sem prateleira para apoio de CPU, e com uma prateleira regulável e um fundo móvel, de saque frontal e acoplamento, para ocultação do cabeamento da caixa eletrificável. A prateleira deverá regulável por suportes modelo pino em material plástico resistente ou metálico.
 - ii. O gaveteiro pedestal deverá possuir três gavetas, medindo L 400 x P 500 x A 635 mm, com corpo formado por duas laterais, um funcho e um tampo superior, confeccionados em MDP ou MDF de espessura de de espessura de 18mm (exceto fundo com 15mm de espessura), com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos. As gavetas deverão ser confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, e apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas por meio de roldanas em nylon. Todo perímetro deverá ser encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes deverão ser dotadas de puxadores retangulares metálico tipo barra ou tipo cava. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, com rotação 180° da chave com ganchos para travamento simultâneo das gavetas, e ser acompanhada com duas chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.
 - iii. O compartimento com uma porta e uma prateleira interna deverá medir L 400 x P 500 x A 635 mm, com corpo formado por duas laterais, um fundo, um tampo inferior e uma prateleira regulável, confeccionados em MDP ou MDF de espessura de de espessura de 18mm (exceto fundo com 15mm de espessura), com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos. A porta deverá ser sustentada por duas dobradiças metálicas e possuir fechadura cilíndrica metálica com travamento na parte superior, com rotação 180° da chave, e ser acompanhada com duas chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Cada porta deverá possuir um puxador retangular metálico ou tipo cava na parte superior. A prateleira deverá regulável por suportes modelo pino em material plástico resistente ou metálico.
- As bordas aparentes do armário pedestal deverá ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou ABS com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo *hot melt*, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm.
 - Sistema de fixação do conjunto por meio de pinos minifix, bucha metálica, parafusos e rebites, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar.

SAIA DE PROTEÇÃO

- A saia de proteção (ou painel frontal inferior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP ou MDF de 18 mm de espessura, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos, fixado à estrutura através de parafuso aço.
- Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC ou ABS, com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt*, na mesma cor Branco Diamante.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

vi. Itens 28 e 29 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (GERÊNCIA MÉDIA)

DIMENSÕES:

- Tampo principal
 - Largura: 1400mm
 - Profundidade: 700mm
- Tampo lateral
 - Largura: 700mm
 - Profundidade: 600mm
- Tamanho total
 - Largura: 1400mm
 - Profundidade: 1400mm
- Altura tampo: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)

PADRÃO:

- Cor do tampo e saia: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

OPÇÕES:

- A = Mesa auxiliar lateral direita
- B = Mesa auxiliar lateral esquerda



DESCRIÇÃO

Estação de trabalho autoportante em “L” na lateral direita (A) ou esquerda (B).

ESTRUTURA

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por três pórticos/cavaletes, em formato de “U”, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura, unidos em sua parte interna através de solda MIG ou similar.
- Os Tubos horizontais superiores deverão receber mãos francesas em chapa de aço #16, com 1,5mm de espessura mínima, para fazer conexões com as travessas horizontais, com furações para fixar os tampos.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO PRINCIPAL E LATERAL

- O tampo de trabalho deverá ser inteiriço ou componível em duas partes retangulares, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos 4 (quatro) pontos para rede elétrica, 3 (três) pontos p/RJ45.

SAIA DE PROTEÇÃO

- A saia de proteção (ou painel frontal inferior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP ou MDF de 18 mm de espessura, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos, fixado à estrutura através de parafuso aço.
- Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC ou ABS, com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt*, na mesma cor Branco Diamante.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede lógica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

vii. Itens 30 e 31 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE (CONSULTÓRIO)



DIMENSÕES:

- Tampo principal
 - Largura: 1600mm
 - Profundidade: 750mm
- Tampo lateral
 - Largura: 850mm
 - Profundidade: 600mm
- Tamanho total
 - Largura: 1600mm
 - Profundidade: 1600mm
- Altura tampos: 740mm (mínima de 720mm e máxima de 750mm)

PADRÃO:

- Cor do tampo e saia: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila

OPÇÕES:

- A = Mesa auxiliar lateral direita
- B = Mesa auxiliar lateral esquerda

DESCRIÇÃO

Estação de trabalho autoportante em “L” na lateral direita (A) ou esquerda (B).

ESTRUTURA

ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser formada por três pórticos/cavaletes, em formato de “U”, confeccionados em tubo aço SAE 1010/1020 de secção quadrada de 50x50x1,2mm de espessura, unidos em sua parte interna através de solda MIG ou similar.
- Os Tubos horizontais superiores deverão receber mãos francesas em chapa de aço #16, com 1,5mm de espessura mínima, para fazer conexões com as travessas horizontais, com furações para fixar os tampos.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO PRINCIPAL E LATERAL

- O tampo de trabalho deverá ser inteiriço ou componível em duas partes retangulares, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- A superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos 4 (quatro) pontos para rede elétrica, 3 (três) pontos p/RJ45.

SAIA DE PROTEÇÃO

- A saia de proteção (ou painel frontal inferior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP ou MDF de 18 mm de espessura, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos, fixado à estrutura através de parafuso aço.

- Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC ou ABS, com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt*, na mesma cor Branco Diamante.

CALHA

- O leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa deverá ser em formato “U”, confeccionada em chapa de aço #20 medindo 370mm de largura x 120mm altura x 0,9mm de espessura, dotado de aberturas para passagem de rede elétrica, rede lógica e telefonia.
- A fixação calha/estrutura feita por meio de cantoneiras em “L” soldadas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.

CAIXA DE TOMADAS

- A caixa deverá ser confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, medindo C300 x P135 x h145 mm, com pintura eletrostática em epóxi.
- A caixa deverá possuir quatro pontos para rede elétrica com tomadas universais e três pontos com suportes para RJ45.
- A tampa basculante para o acesso às tomadas deverá ser confeccionada em perfil de alumínio extrudado, com articulação por meio de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unido caixa a tampa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

viii. Item 32 - ESTAÇÃO DE TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO

DIMENSÕES:

- Tampo superior
 - Largura: 980mm
 - Profundidade: 400mm
 - Altura: 880mm
- Tampo inferior
 - Largura: 980mm
 - Profundidade: 500mm
 - Altura: 620mm
- Tampo total
 - Largura: 980mm
 - Profundidade: 900mm
- Painel frontal: (L)1000/(A)1300mm
- Painel lateral: (L)1000/(A)1300mm



PADRÃO:

- Cor do tampo: Branco, referência: Branco Diamante
- Cor da borda do tampo: Amadeirado claro, referência: Carvalho Prata
- Cor das estruturas metálicas: Argila
- Cor do estofado: Cinza Médio

DESCRIÇÃO

Estação de teleatendimento e telemonitoramento autoportante, composto por dois tampos de alturas diferentes e reguláveis (um para monitor e outro para teclado), e com painel divisório frontal e laterais.

ESTRUTURA

SUSTENTAÇÃO DOS TAMPOS

- A estrutura deverá ser autoportante confeccionada em tubos de aço carbono, com laterais e base nas medidas 25x25x1,2mm e o suporte para os tampos nas medidas 25x25x1,2mm, conforme NBR6658. Com sistema de acionamento das mesas por meio de engrenagem, cremalheiras e afins.
- A cremalheira deverá ser em tubo de aço 1,2x20x40mm.
- O manípulo de acionamento do sistema de regulagem de altura, mancal de acabamento da cremalheira, ponteiros dos acabamentos dos tubos superiores (25x25), tampas de proteção lateral e grampos deverão ser em nylon na cor preta.
- Os tubos e chapas de aço das estruturas deverão ser soldados entre si com solda MIG, com as junções lixadas para acabamento liso, uniforme e sem rebarbas.
- A pintura das estruturas metálicas deverá ser feita por meio de processo eletrostático em resina epóxi pó e poliéster (híbrida), com pré-tratamento de contra corrosão.
- O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes e depois da fixação dos tampos.
- Base com sapatas niveladoras em nylon para regulagem na altura.

TAMPO SUPERIOR PARA MONITOR

- O tampo superior para o monitor medindo (L)980x(P)400mm deverá ser inteiriço, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.
- O Tampo para o monitor deverá ser dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de 70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes para o cabeamento.
- Deverá possuir guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para acomodação do cabeamento.

TAMPO INFERIOR PARA TECLADO

- O tampo inferior para o teclado medindo (L)980x(P)500mm deverá ser inteiriço, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- A área de trabalho deverá possuir borda frontal, posterior e transversais em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- O tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos de rosca métrica em buchas metálicas inseridas na face inferior dos tampos, permitindo a montagem, desmontagem, remontagem e remanejamento dos tampos com maior facilidade, durabilidade e agilidade.

PAINEL FRONTAL E LATERAL

- Painéis frontal e laterais medindo L 1000 x A 1300 mm deverá ser inteiriço, em chapa de MDF ou MDP de espessura de 25mm, com revestimento das superfícies em laminado melamínico liso de baixa pressão em ambas as faces, com 0,3mm de espessura, antirreflexo e resistente à abrasão e impactos.
- Encabeçamento em fita borda em PVC ou ABS com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente *hot melt* na cor Carvalho Prata, e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.
- A borda superior do painel lateral deverá ser curvada com raio frontal no canto superior de 80mm.
- Os painéis devem ser fixados aos conectores através de parafuso aço conformados para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak e buchas metálicas para fixação das estruturas.

- Base com sapatas niveladoras em polipropileno para regulagem na altura.
- Os painéis frontal e laterais deverão ter abafador em ambas as faces (exceto nas laterais iniciais e finais do conjunto), confeccionado em MDF ou MDP de 9mm de espessura, medindo (L)890x(A)400mm, com borda superior curvada. O abafador deverá ser revestido em tecido na cor cinza médio com manta de espuma de 03 mm de espessura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de conformidade de produto emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma NBR13966:2010 ou versão mais recente
- Laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).
- Garantia mínima 5 (cinco) anos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Caderno de Especificação e da proposta, para fins de aceitação;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Caderno de Especificação;
- 8.5. A CASSI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Caderno de Especificação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Caderno de Especificação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - ii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - iii. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento o objeto com avarias ou defeitos;

- iv. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2. Deverá a CONTRATADA prestar a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao mobiliário objeto desta Caderno de Especificação.

10. DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento.

10.2. Ocorrendo quaisquer dos problemas mencionados no item anterior, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Não serão aceitos móveis avariados (manchados, riscados, lascados ou marcados).

1. DAS SANÇÕES

1.1. Comete infração administrativa nos termos deste Caderno de Especificação, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) cometer fraude fiscal.

1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CASSI pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa:**

- (1) moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- (2) compensatória de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta cotação de preços.

Brasília – DF, 22 de março de 2023.